



**Cópia de parte da**

-----**Ata Nº. 01/2020**-----  
Aos **treze** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:** -----**PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS**-----

**Vice-Presidente:**-----**CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO**-----

**Vereadores:** -----**CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO**-----

-----**LILIANA PEREIRA MONIZ**-----

-----**ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO**-----

-----**HORÁCIO MOITA FRANCISCO**-----

-----**GERMANO SANTOS PRAGOSA**-----

-----\*\*-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

(...)

**DELIBERAÇÃO Nr. 2020/0017/G.A.P.**-----

**3.ª Edição do Concurso do Prémio Municipal de Arquitetura “Mateus Fernandes”, no âmbito do Regulamento publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 11, de 18/01/2016 (Regulamento n.º 48/2016)**-----

**MGD n.º 2 de 10/01/2020**-----

----- Presente proposta n.º 01/2020/GAP emitida em 08/01/2020 pela senhora vereadora Liliana Pereira Moniz, que se transcreve:-----

----- «I. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA -----

----- O Prémio Municipal de Arquitetura “Mateus Fernandes”, instituído pela Câmara Municipal da Batalha, através do Regulamento publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11 de 18/01/2016 (Regulamento n.º 48/2016), pretende promover publicamente edifícios, espaços exteriores públicos e Boas Práticas de Sustentabilidade, que pela sua conceção construtiva e estética, possam representar um contributo para a valorização e salvaguarda do vasto património arquitetónico e urbanístico do Concelho da Batalha.-----

----- O Prémio Municipal de Arquitetura “Mateus Fernandes” destina-se a premiar projetos de edificações novas, conjuntos e espaços verdes de utilização coletiva cuja conceção e qualidade arquitetónica sejam relevantes, assim como obras de recuperação e reabilitação cujo projeto mereça destaque pelo respeito do património edificado e/ou boas práticas sustentáveis.--

----- Dividido nas categorias de Edificações, Espaços Exteriores de Uso Público e Boas práticas de Sustentabilidade; o concurso de ideias permitiu premiar na edição anterior a reabilitação do espaço público na freguesia de Reguengo do Fetal, possibilitando uma reflexão acerca da preservação da memória do lugar, das suas tradições, e da necessidade de reposição de um novo marco na história.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 2 de 3

----- Na presente edição propõe-se o mesmo modelo de operação na freguesia da Golpilheira, promovendo uma estratégia de desenvolvimento e reabilitação urbana equilibrada, ao nível do concelho.-----

----- Com o intuito de requalificar o Centro Cívico do lugar, a área de intervenção incide na Rua Padre Dr. Joaquim Coelho Pereira, bem como na Rua Principal junto à Igreja Nossa Senhora de Fátima, nas Escadinhas dos Mestres, e no acesso às pracetas, largos e edifícios de cariz público que nela intervêm, como o Largo Afonso Maria Coelho Pereira onde se encontra a Igreja do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, o Salão de Festas da Comissão da Igreja da Golpilheira, entre outros, onde se realizam as principais atividades da freguesia.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 3.º do Regulamento do Prémio Municipal de Arquitetura "Mateus Fernandes", publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 11 de 18/01/2016, e do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se,-----

a) Que a 3ª edição do Prémio Municipal de Arquitetura "Mateus Fernandes" deva corresponder a operações de requalificação do espaço público, na zona envolvente da Rua Padre Dr. Joaquim Coelho Pereira Fátima, considerando o Centro Cívico do lugar e freguesia de Golpilheira, concelho da Batalha, com prioridade para obras de intervenção em espaços exteriores de uso público que se destaquem pelas soluções adotadas para a melhoria da qualidade urbana e das relações vivenciais e funcionais (Categoria B – n.ºs 3, alínea b), e 5, do artigo 2.º do Regulamento).-----

b) Que o prazo para apresentação de candidaturas decorra de 24/01/2020 a 31/03/2020, sendo dada a devida publicitação (artigos 3.º e 4.º do Regulamento), considerando o seguinte cronograma:-----

- Data limite para pedidos de esclarecimento: 6 de março 2020;-----

- Respostas a pedidos de esclarecimento: 20 de março 2020;-----

- Data limite para receção de trabalhos: 31 de março 2020;-----

- Exposição Pública dos trabalhos;-----

- Anúncio dos resultados: 15 dias subsequentes à data da conclusão do Relatório Final de Júri.-----

c) Que o Júri seja constituído pelos seguintes membros (artigo 6.º do Regulamento):-----

- Liliana Pereira Moniz, Vereadora (que presidirá o concurso);-----

- Eng. Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da DOM;-----

- Um arquiteto conceituado a convidar pelo Município da Batalha;-----

- Dr. Joaquim Ruivo, Diretor do Mosteiro de Santa Maria da Vitória (em representação da DGPC);-----

- José Moreira Filipe, Presidente da Junta de Freguesia da Golpilheira.-----

d) Que seja constituída uma Comissão de Acompanhamento das propostas pelos seguintes membros:-----

- Um membro representante da Assembleia de Freguesia da Golpilheira-----

- Um membro representante da Paróquia da Paróquia da Golpilheira-----

- Um membro representante do Centro Recreativo da Golpilheira-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 3

e) Que os Critérios de seleção sejam integrados no Programa de Concurso do seguinte modo (artigo 8.º do Regulamento):-----

- Integração urbanística e paisagística, a nível formal e funcional: 20%-----
- Criatividade e originalidade da obra: 20%-----
- Qualidade do projeto e adequabilidade ao programa e ao local: 10%-----
- Carácter inovador das soluções / tecnologias: 5%-----
- Rigor na construção/recuperação/requalificação: 10%-----
- Sustentabilidade da solução, ponderando integração social e ambiental: 10%-----
- Qualidade de execução e equilíbrio entre custo e qualidade: 5%-----
- Respeito pelo património edificado existente:10%-----
- Incorporação de soluções eficazes relativamente à eficiência energética:10%-----

f) Que o prémio a atribuir pelo Município tem um valor de 5.000,00 euros para o projeto vencedor distinguido pelo júri do concurso.»-----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos de facto e de direito supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, aprovar a 3.ª edição do Prémio Municipal de Arquitetura “Mateus Fernandes”, nos termos propostos.**-----

----- \*\* -----

Aprovada em minuta para efeitos de execução imediata.

Está conforme o documento original existente no arquivo desta Câmara Municipal, o que certifico.

Batalha, aos 20/01/2020

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
(Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos)